

COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

Reunião 26.06.2012

Local: Tribunal de Justiça do RN

Presentes: Juiz de direito Luiz Alberto Dantas, Juiz Federal Manuel Maia, Juíza do Trabalho Maria Rita Manzarra, diretora do setor de precatórios do TJRN Adamires França e chefe de subseção de termos de compromisso do TJRN, Carolina Trigueiro.

PAUTA

1) **Objeto de Análise:** Estado do Rio Grande do Norte, autarquias e fundações.

Providências: Pela chefe do setor de precatórios do TJRN foi informado que não houve ainda a transferência dos valores para os Tribunais, conforme determinado na ata pretérita, em razão do processo do empenho da despesa ainda não ter sido liberado pela coordenação de controle interno. Acrescentou que na data de hoje, a coordenação de controle interno baixou o processo (proc. 9339/2012-1) em diligência a fim de que o setor de precatórios do TJ colacione aos autos a relação dos processos relativos à RPV e Precatórios que serão pagos no exercício de 2012, o que deverá ser informado até amanhã.

Informou a chefe do setor do precatório do TJRN o recebimento do Memorando 060/2012, oriundo da Secretaria de orçamento e finanças, noticiando o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, no valor de R\$ 29.677,55. Foi deliberado pelo comitê gestor que referido valor deverá ser rateado entre os Tribunais, observando os percentuais já fixados na ata pretérita, cabendo ao setor de precatórios do TJRN diligenciar nesse sentido.

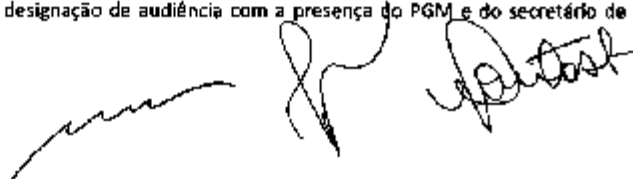
2) **Objeto de Análise:** município Taboleiro Grande, Sítio Novo e Luís Gomes.

Providências: Foi informado pelo setor de precatórios do TJRN que os montantes ainda não foram transferidos ao TRT e TRF, em virtude de entraves com o Banco do Brasil, os quais já foram solucionados, devendo as verbas serem repassadas na semana seguinte.

No que se refere ao município de Taboleiro Grande, foi constatado o recebimento do ofício 60/2012, oriundo da Prefeitura desse município, noticiando que no prazo de 60 dias regularizará os depósitos referentes à adesão. Diante da resposta apresentada, deliberou o comitê gestor pela designação de audiência para o dia 10/07/2012, às 14:30, advertindo o ente público que sua ausência implicará na solicitação à Presidência do TJRN de sequestro dos valores. Deverá o setor de precatórios do TJRN providenciar as notificações.

3) **Objeto de análise:** Município de Natal.

Providências: Foi entregue aos membros do comitê gestor, nesta oportunidade, o ofício 1410/2012, oriundo da Procuradoria Geral do Município do Natal, informando que se encontram pendentes de ser repassados os meses de fevereiro/12 a maio/12, tendo havido apenas o pagamento pertinente ao mês de janeiro de 2012, no valor de R\$ 989.681,14. Deliberou o comitê pela designação de audiência com a presença do PGM e do secretário de



Planejamento do Município, para o dia 03/07/2012 às 14:30h, advertindo o ente público que sua ausência implicará na solicitação à Presidência do TJRN de sequestro dos valores. Deverá o setor de precatórios do TJRN providenciar as notificações. Deliberou, ainda, que deverá o Banco do Brasil ser oficiado para que informe o valor atualizado depositado pelo município de Natal na conta 9968-9, em 12.03.2012. Uma vez informado, deverá ser feita a transferência dos valores para a conta específica do município: 2.500.132.707.150 - Natal Precatórios.

4) **Objeto de análise:** Município de São Bento do Norte.

Providências: Foi constatado o recebimento de ofício oriundo do MPF, Ofício 496/2012 - CMC/PR/RN, solicitando a informação da data da audiência designada pelo Comitê Gestor com o município de São Bento do Norte. Considerando que ainda não foi aprazada referida audiência, deliberou o comitê gestor pela designação da mesma para o dia 24/07/2012, às 14:30, devendo o setor de precatórios do TJRN providenciar as notificações necessárias, bem como confeccionar resposta ao ofício enviado pelo MPF, comunicando a presente deliberação.

5) **Objeto de análise:** Município de Parau e São José do Mipibu.

Providências: ambos os ofícios dirigidos ao ente municipal foram devidamente subscritos na presente reunião, devendo ser encaminhados ainda esta semana.

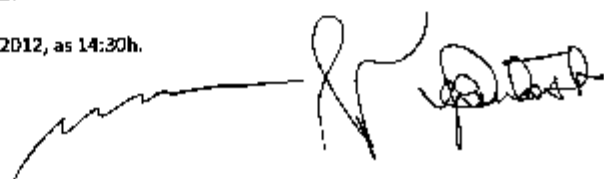
6) **Objeto de análise:** Município de Jandaíra.

Providências: Foi acusado o recebimento de ofício do Banco do Brasil noticiando que localizou 15 contas judiciais referentes a ações trabalhistas e termos de compromisso, de responsabilidade do município de Jandaíra, cujos extratos envia em anexo, todavia, não pode afirmar se realmente esses pagamentos se referem à adesão da Emenda 62/09. Informou, ainda, que foi detectado na conta 9968-6 do TJRN, destinada a receber apenas crédito de precatórios da EC 62/09, créditos efetuados por Jandaíra desde dezembro 2010 R\$ 4.000,00 e a partir de janeiro de 2011 R\$ 6.000,00, fazendo anexar ao ofício extratos de dezembro de 2010 a maio de 2012. Foi deliberado pelo comitê gestor que deverá o Banco do Brasil ser oficiado para que informe os valores atualizados depositados pelo município de Jandaíra na conta 9968-9, conforme quadro que deverá ser elaborado pelo setor de precatórios do TJ e anexado ao ofício. Uma vez informados, deverá ser feita a transferência dos valores para a conta específica do município: 2.400.131.645.452 - Jandaíra Precatórios.

7) **Objeto de análise:** Município de Tenente Laurentino.

Providências: Verificou o comitê gestor que o juiz de Florânea encaminhou para o setor de precatórios do TJRN autos referente a RPV e outro de precatório referente a município diverso do objeto de análise, de forma equivocada. Em contato telefônico com o juiz da comarca, este informou que os autos referentes ao precatório existente, de número 2007.11.006745-8, encontram-se com vista à parte credora, devendo ocorrer a devolução por ela na próxima semana. Assim, deliberou o comitê gestor que na próxima reunião será mantido novo contato telefônico com o juiz da comarca.

8) Próxima reunião para 03/07/2012, às 14:30h.

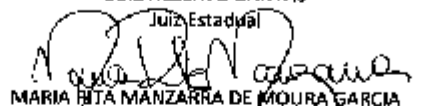


Natal, 26 de Junho de 2012.



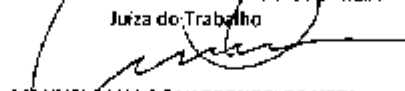
LUIZ ALBERTO DANTAS

Juiz Estadual



MARIA RITA MANZARRA DE MOURA GARCIA

Juiza do Trabalho



MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

Juiz Federal